



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.139 /

"APROVA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS E O GRUPO ESPÍRITA DAS  
SAMARITANAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus  
termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
e o Grupo Espírita das Samaritanas.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam  
fazendo parte integrante do processado legislativo n° 001 /96.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1392, de 24/01/96.